



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 43/2019
Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018
Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.376.569/0001-00, estabelecida à Rua Afonso Celso, nº 1629, Andar 8, Sala 82, Bairro Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.119-062, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Nelson Herrero Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 34.013.896-8, expedida pela SSP/SP do CPF nº 317.723.818-96, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.376.569/0001-00 - N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
42	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	57	R\$ 209,0000	R\$ 11.913,0000

Marca: Politerm / POL-76**Fabricante:** Politerm / POL-76**Modelo / Versão:** POL-76

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro digital portátil, True.RMS, com medição de capacitância e indutância, modelo POL-76, 3-½ dígitos, com iluminação, Cat. III / 1.000V, desligamento automático, faixas de 200mV-1.000V.DC, 200mV 750V.AC, AC, 200µA 20A.DC/AC, 200 ohms até 200 Megohms, 20nF até 2.000µF, 2mH até 20H, -40 até 1.000°C, 10Hz-10MHz, função: Data Hold, máximo e mínimo e relativo, teste de continuidade, diodo e transistor, alimentação bateria 9V, fornecido com Holster, pontas de teste, termopar tipo K, adaptador multifunção, e manual de operação.

57	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 177,7600	R\$ 533,2800
----	------------------------------------	-----	---	-----------------	-----------------

Marca: Politerm / POL-41A**Fabricante:** Politerm / POL-41A**Modelo / Versão:** POL-41A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro digital True.RMS portátil, modelo POL-41A, Cat. IV / 600V, autorange, display LCD 3-¾ dígitos com iluminação, faixas de 400mV-1000V.DC, 4V 750V.AC True.RMS,, 400µA-10A.DC/AC True.RMS, 400 ohms até 40 Megohms, 10nF-100mF, 100Hz-30MHz, Duty Cycle, temperatura: -20 a 1000°C, teste de diodo, transistor e continuidade, Data Hold, desligamento automático, alimentação bateria 9V, fornecido com Holster, pontas de teste e manual de operação.

60	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 317,3600	R\$ 952,0800
----	------------------------------------	-----	---	-----------------	-----------------

Marca: Politerm / A6**Fabricante:** Politerm / A6**Modelo / Versão:** A6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro digital portátil, modelo A6, display LCD 3-¾ dígitos (4000 contagens) com iluminação, Cat. III / 600V, autorange, com interface RS-232, faixa de 400mV-1000V.DC, 4V 750V.AC, 400µA-10A.DC/AC, 400 ohms até 40 Megohms, 40nF até 100µF, 0,01Hz até 10MHz, temperatura de -40 até 800°C, Duty Cycle: 0,1% a 99.9%, modo relativo, teste de diodo e continuidade, desligamento automático, fornecido com Holster, pontas de teste, termopar tipo K, cabo RS-232, software e manual de operação.

80	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	12	R\$ 275,1200	R\$ 3.301,4400
----	------------------------------------	-----	----	-----------------	-------------------

Marca: Politerm / POL-19**Fabricante:** Politerm / POL-19**Modelo / Versão:** POL-19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tacômetro digital duplo (Foto-Contato), com Mira Laser, modelo POL-19, display LCD 5 dígitos, faixas de 0,5-19,999rpm (Contato) e 2,5-99.999rpm (foto / laser), resolução 0,1rpm / 1rpm, precisão ±0,05%, medição de velocidade linear de 0,05 até 1,999.9m/minuto, memória de máximo e mínimo, alimentação a pilha, fornecido com fita refletiva, adaptadores (cone / funil / roda metragem), estojo e manual de operação.

91	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	9	R\$ 257,0000	R\$ 2.313,0000
----	------------------------------------	-----	---	-----------------	-------------------

Marca: Gulton/Gulterm-180	
Fabricante: Gulton/Gulterm-180	
Modelo / Versão: Gulterm-180	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro digital, modelo GULTERM-180, faixa de medição de -130 a +180°C, precisão 0,8% da faixa, alimentação 1 bateria de 9V, com sonda de diâmetro 3mm x 180mm de comprimento, com rabicho espiral de 1,5 metros.	
Total do Fornecedor:	RS 19.012,8000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HERRERO NETO, Representante legal da empresa**, em 18/03/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272606** e o código CRC **38DCAE0A**.

23208.001121/2019-66

0272606v1